



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), destinados a cobrir gastos com a remuneração aos vereadores da Câmara Municipal durante o período de julho a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo primeiro, correrá por conta do saldo financeiro a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 1975.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal